



L E I nº 475

CONCEDE SUBVENÇÃO ANUAL DE R\$ 1.000.000  
(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) AO HOSPITAL\*  
MATOGROSSENSE DE PÊNFIGO, COM SEDE EM  
CAMPO GRANDE, NESTE ESTADO.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É concedida uma subvenção anual\*  
no valor de R\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) ao Hos-  
pital Matogrossense de Pênfigo, com sede na cidade de Cam-  
po Grande, neste Estado.

Artigo 2º - Para atender à despesa prevista\*  
no artigo anterior, será consignada anualmente verba pró-  
pria no Orçamento Municipal a partir do ano de 1966.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1965

*Jose Sebastiao Candia*  
JOSE SEBASTIÃO CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
JOSE SEBASTIÃO CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO NÚMERO 735.X.65

Corumbá, 25 de outubro de 1965  
Do Prefeito Municipal  
Aos Exmos. Snrs. Presidente e /  
Demais Membros da Câmara Municipal  
de Corumbá.

ASSUNTO: Remessa das Leis nrs. /  
471 e 472.

I- Em anexo tenho o prazer  
de passar às mãos de V.Exas. as Leis números 471 e 472, vo-  
tadas por essa Egrégia Edilidade e por mim hoje sanciona--  
das.

II- Sirvo-me da oportunidade  
para renovar a Vossas Excelências os meus protestos de ele-  
vada estima e distinta consideração.

JOSE SEBASTIAO CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria:

*Assimian*

Em 27/10/65

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N e s t a l e  
(DPBB/)